

## PORTARIA ORDINÁRIA N° 073/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n° 14.133/21 e dá outras providências. ”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer n° 106/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 88/92), o Despacho n° 135/2024 - Procuradoria Jurídica (fls. 94), Processo Administrativo Eletrônico n° 1257/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho n° 627/2024 - Controle Interno, (fls. 97/98), que acompanha o Parecer Jurídico 106/2024, (fls. 88/92) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho n° 513/2024 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 101/102) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para realização de curso de capacitação específica sobre DPO (Data Protection Officer ou Encarregado dos Dados), aplicabilidade da Lei LGPD (Lei Geral De Proteção de Dados, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

### RESOLVE:

**Art. 1° - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ n° **47.383.421/0001-02**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UnirG**, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL N° 233/2021

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 08 MAIO 2024**

**Riane**